

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

Processo nº 0245214-56.2022.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das sociedades **MINA TUCANO LTDA.,
BEADELL (BRAZIL) PTY LTD. e BEADELL (BRAZIL 2) PTY LTD,**
devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do processo em epígrafe,
vem a íclita presença de V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei
nº 11.101/05, apresentar:

**4º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS**

TJRJ CAP EMP01 202300505032 31/01/23 20:28:35138528 PROGER-VIRTUAL

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0245214-56.2022.8.19.0001		
Recuperandas: Mina Tucano Ltda., Beadell (Brazil) Pty Ltd. e Beadell (Brazil 2) Pty Ltd		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
06/09/2022	Ajuizamento do pedido de recuperação	
09/09/2022	Deferimento do processamento do pedido de recuperação (fls. 902/905)	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
28/10/2022	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
10/10/2022	Publicação do 1º Edital com a relação de credores	art. 52, §1º
25/10/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
12/12/2022	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
18/11/2022	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
05/12/2022	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
	Publicação do 2º Edital com a relação de credores	art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Sentença de homologação do PRJ	art. 58

	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61
	- Eventos ocorridos	
	- Eventos ainda não realizados/previstos	

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO	
Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/ e https://www.zveiter.com.br/recuperacoes-judiciais-e-falencias
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajminatucano@psvar.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – Chat on line	https://psvar.com.br/chat/

STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se da recuperação judicial das sociedades **Mina Tucano Ltda., Beadell (Brazil) Pty Ltd. e Beadell (Brazil 2) Pty Ltd** que, segundo consta da exordial, detêm a concessão de lavra de uma das maiores minas de ouro a céu aberto do Brasil, com uma área de 200.000 hectares, localizada no Município de Pedra Branca do Amapari, no estado do Amapá, contando com unidade administrativa na Cidade do Rio de Janeiro, de onde são tomadas as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais do grupo.

3. A petição inicial de fls. 03/55 restou instruída com os documentos de fls. 66/890, bem como com os documentos juntados sob sigilo conforme

fls. 899/900 (relação de empregados; relação de bens dos sócios e administradores e extratos do banco central da Beadell 1 e Beadel 2) e com a complementação de documentos apresentada pelas recuperandas às fls. 947/966.

4. As recuperandas apresentaram, primeiramente, as relações de credores de fls. 629/646, que foram posteriormente atualizadas pelas recuperandas através das relações de credores de fls. 951/964, com um total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) credores e um passivo concursal na ordem de **R\$ 1.212.891.374,40, (um bilhão, duzentos e doze milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, relações estas que foram consideradas para os fins do edital do artigo 52, §1º, II, da Lei nº 11.101/2005. Confira-se abaixo quadro resumo das relações de credores atualizada:

MINA TUCANO	Valor	Nº Credores
CLASSE I	R\$ 235.509,10	6
CLASSE II	R\$ 21.535.833,45	1
CLASSE III	R\$ 346.190.011,98	136
CLASSE IV	R\$ 13.397.808,54	118
TOTAL	R\$ 381.359.163,07	261

BEADELL (BRAZIL)	Valor	Nº Credores
CLASSE I	R\$ -	0
CLASSE II	R\$ 12.126.733,13	1
CLASSE III	R\$ 819.402.624,84	1
CLASSE IV	R\$ -	0
TOTAL	R\$ 831.529.357,98	2

BEADELL (BRAZIL 2)	Valor	Nº Credores
CLASSE I	R\$ -	0
CLASSE II	R\$ 121,27	1
CLASSE III	R\$ 2.732,09	1
CLASSE IV	R\$ -	0
TOTAL	R\$ 2.853,36	2

5. Na relação de credores, as recuperandas também informaram a

existência de **passivo fiscal (federais e estaduais) na ordem de R\$ 2.116.046,40 (dois milhões cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos)** e de **créditos extraconcursais no valor de R\$ 130.086.307,50 (cento trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)**, oriundos de Adiantamentos de Contrato de Câmbio - ACC.

<u>CREDORES DA MINA TUCANO LTDA. NÃO SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>				
<u>CREDORES FISCAIS</u>				
Nº	NOME	CLASSE	ORIGEM	VALOR CRÉDITO (R\$)
1	RECEITA FEDERAL - TAXAS	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 562,69
2	SEFAZ/AP - OUTROS IMPOSTOS / TAXAS/MULTA	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 31.837,96
3	INSS - TAXAS/MULTAS	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 18.373,40
4	RECEITA FEDERAL - IRRF 1708	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 208.010,80
5	SEFAZ/AP - TFRM A RECOLHER	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 201.326,98
6	INSS RETENÇÃO PJ	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 1.163.092,96
7	ANM - CFEM A RECOLHER	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 492.841,61
				R\$ 2.116.046,40

<u>CREDORES - ACC</u>				
Nº	NOME	CLASSE	ORIGEM	VALOR CRÉDITO (R\$)
1	BANCO ABC BRASIL S.A.	Não sujeito	ACC	R\$ 12.912.372,37
2	Banco Bradesco S.A	Não sujeito	ACC	R\$ 39.471.659,96
3	Banco Daycoval S.A.	Não sujeito	ACC	R\$ 5.212.610,63
4	BANCO DO BRASIL S.A.	Não sujeito	ACC	R\$ 72.489.664,54
	TOTAL			R\$ 130.086.307,50

6. Através de decisão de fls. 902/905, datada de 09/09/2022, este d.

Juízo deferiu o processamento da presente recuperação judicial, dispensando a apresentação de certidões negativas para que a recuperanda continue exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei nº 11.101/2005; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno, sendo ainda deferido acesso restrito aos documentos indicados pelas recuperandas (relação de empregados; relação de bens dos sócios e administradores e extratos do banco central da Beadell 1 e Beadell 2).

7. Contra a decisão acima, o Ministério Público interpôs o Agravo de Instrumento nº 0073876-17.2022.8.19.0000, se insurgindo contra o deferimento de acesso restrito aos documentos indicados pelas recuperandas e contra a nomeação de uma administração judicial conjunta formada por duas pessoas jurídicas, tendo o recurso sido desprovido por unanimidade pela Colenda 7ª Câmara Cível, sob a relatoria do Exmo. Desembargador André Luis Marçano Marques, em julgamento realizado no dia 14/12/2022.

8. Diante da publicação edital do artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 ocorrida no dia 10/10/2022 (fls. 1.616/1.618), foi instaurada a fase administrativa de verificação de crédito com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei.

9. A Administração Judicial recebeu e analisou, ao todo, **153 (cento e cinquenta e três) habilitações/divergências**, sendo 37 (trinta e sete) apresentadas pelos credores e 116 (cento e dezesseis) apresentadas pelas recuperandas, tendo a A.J. conferido oportunidade para as partes impugnadas se manifestarem a respeito das divergências/habilitações apresentadas, sendo encaminhado aos credores impugnados pelas recuperandas e-mail informando a apresentação da divergência/habilitação pelas mesmas, conferindo aos mesmos oportunidade para apresentarem suas defesas ou documentos complementares.

10. Assim, esta A.J. no dia 12/12/2022 (fls. 3.344/4.762) apresentou, tempestivamente, o resultado da fase administrativa de verificação dos créditos, consolidando o resultado das análises na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 acostada às fls. 3.376/3.397. Abaixo a Administração Judicial disponibiliza novamente o extrato da verificação de créditos:

CREDOR	CLASSE	HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA	RELAÇÃO DE CREDITORES DO ART. 51, III DA LRE	VALOR PRETENDIDO	RESULTADO DA ANÁLISE ADMINISTRATIVA	RELAÇÃO DE CREDITORES DO ARTIGO 7º, §2º DA LRE
A.S VITÓRIA - ME	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$33.994,80	R\$43.922,30	Acolhimento	R\$44.444,80
A2P1 PERICIAS GEMOLOGICAS EIRELI-ME	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$37.505,77	R\$44.384,97	Acolhimento	R\$44.835,77
AERO LESTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$50.610,08	R\$83.816,00	Acolhimento	R\$84.223,70
AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO GERADORES LTDA	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$3.022.503,46	R\$4.096.066,19	Acolhimento	R\$4.107.662,91
AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$12.885,46	R\$14.174,00	Acolhimento	R\$14.802,34
ALQUIMIA CIENTIFICA PRODUTOS LABORT LTDA	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$63.522,50	R\$63.632,84	Acolhimento	R\$63.632,84
AMAZON PALACE LTDA - EPP	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$1.060,50	R\$1.726,50	Acolhimento	R\$1.726,50
AMERICA NET S/A	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$1.730,60	R\$3.461,20	Acolhimento	R\$3.461,20
ARGIL EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS LTDA	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$19.000,00	R\$24.383,33	Acolhimento	R\$24.383,33
ARIZONA LOGÍSTICA LTDA - MATRIZ e FILIAL	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$4.083.910,04	R\$5.795.579,30	Acolhimento	R\$5.795.579,30
ASAHI REFINING CANADA LTD.	Classe II	DIVERGÊNCIA	R\$12.126.735,33	R\$70.067.857,79	Rejeição	R\$12.126.735,33
AURO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$60.311,26	R\$68.097,65	Acolhimento	R\$76.147,23

IND E COM DE EQUIP						
B & B SAUDE OCUPACIONAL LTDA	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$29.419,86	R\$35.387,12	Acolhimento	R\$35.387,12
BANCO BRADESCO S.A.	Classe II	DIVERG ÊNCIA	R\$21.535.833,45	USD 4.166.666,66	Acolhimento parcial	USD 4.166.666,66
	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$15.891.862,38	USD 3.775.336,04		USD 3.070.565,14
	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$427.864,77	R\$427.489,77		R\$427.489,27
BDH HOTELARIA E TURISMO LTDA	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$14.235,00	R\$22.383,00	Acolhimento	R\$22.383,00
C & N MACIEL QUIMICA COMERCIO LTDA-EPP	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$21.139,90	R\$24.966,10	Acolhimento	R\$24.966,10
C COSTA VEICULOS LTDA	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$48.000,00	R\$53.383,32	Acolhimento	R\$53.383,32
CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	DIVERV ÊNCIA	R\$27.500,00	R\$32.300,00	Acolhimento	R\$32.300,00
CLARO S/A	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$5.702,77	Acolhimento	R\$5.702,77
CMA CGM Agência Marítima Ltda	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$392.418,00	Acolhimento	USD 70.200,00
COMERCIAL NORTE LTDA.	Classe IV	DIVERG ÊNCIA	R\$248.214,02	R\$270.227,02	Rejeição	R\$248.214,02
COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$1.287.000,00	R\$1.716.000,00	Acolhimento	R\$1.716.000,00
COMPUSERVICE EMPREENDIME NTOS LTDA	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$36.333,34	R\$29.593,06	Acolhimento	R\$29.593,06
COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$294.206,25	R\$297.638,66	Acolhimento	R\$297.218,16
CORPLAB SERVIÇOS ANALITICOS AMBIENT.LTDA	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$204.201,69	Acolhimento	R\$217.583,00
COSTA LIMA EMPREENDIME NTOS	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$1.205.445,45	R\$1.397.759,87	Acolhimento	R\$1.397.759,87
CPI COMERCIAL DE PRODUTOS IND.LTDA	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$35.000,00	R\$70.000,00	Acolhimento	R\$70.000,00
CRIARE CONSULTING SOFTWARE - ME	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$18.098,01	R\$36.882,65	Acolhimento	R\$38.113,59
DAERSON FRANCISCO NETO ME	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$7.576,00	R\$18.618,00	Acolhimento	R\$18.618,00

DAM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	Classe III	DIVERVÊNCIA	R\$178.174,23	R\$202.311,93	Acolhimento	R\$203.893,59
DEDETIZADORA ACON LTDA - ME	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$12.284,35	R\$13.387,20	Acolhimento	R\$13.504,35
DIGIMAQ INFORMATICA LTDA-ME	Classe IV	HABILITACÃO	-	R\$956,70	Acolhimento	R\$956,70
DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL LTDA.	Classe III	HABILITACÃO	-	R\$7.065,00	Acolhimento	R\$13.359,90
	Classe III	DIVERVÊNCIA	R\$1.334,90	R\$6.064,26		
DISTRIBUIDORA ESTRELA EIRELI	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$134.660,61	R\$184.650,99	Acolhimento	R\$184.650,99
E DO NASCIMENTO COSTA	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$14.364,00	R\$20.145,00	Acolhimento	R\$20.145,00
ECOSEG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Classe III	HABILITACÃO	-	R\$17.000,00	Acolhimento	R\$17.000,00
ELEBRATEC SISTEMAS DE VAZAO IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	Classe IV	HABILITACÃO	-	R\$4.260,00	Acolhimento	R\$4.260,00
EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES	Classe III	HABILITACÃO	-	R\$10.516,92	Acolhimento	R\$10.520,43
EMEC ESTRUTURAS METALICAS E CALDEIRARIA LTDA	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$11.400,00	Exclusão	Acolhimento	Crédito excluído
ENERGOLD PERFURACOES LTDA	Classe III	HABILITACÃO	-	R\$219.181,08	Rejeição	Crédito não habilitado
EXCEL PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$2.862,00	R\$32.474,10	Acolhimento	R\$32.474,10
F. R. SILVA TRANSPORTES LTDA-ME	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$49.000,00	R\$56.678,00	Acolhimento	R\$56.678,00
FAST2 MINE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO	Classe III	DIVERVÊNCIA	R\$126.751,19	R\$190.110,13	Acolhimento parcial	R\$161.496,42
FERREIRA & FILHOS COMERCIO E SERVICOS DE ROLETES LTDA	Classe IV	HABILITACÃO	-	R\$17.900,00	Acolhimento	R\$17.900,00

FJ DOS SANTOS SERVICOS ME	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$268.478,69	R\$438.936,24	Acolhimento parcial	R\$435.858,08
GEOHYDROTEC H ENGENHARIA LTDA	Classe IV	DIVERG ÊNCIA	R\$113.777,94	R\$134.602,64	Acolhimento	R\$156.083,85
GEOLITE SERVIÇOS GEOLOGICOS EIRELI	Classe IV	HABILI TAÇÃO	-	R\$181.171,63	Acolhimento	R\$181.171,63
GEOSDNA PERFURAÇÕES ESPECIAIS S.A	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$644.282,89	R\$3.116.363,30	Acolhimento	R\$3.116.363,30
GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAGENS S.A	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$3.408.462,65	Acolhimento	R\$3.408.462,65
GEOSTATS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM CONECTIVIDAD E LTDA (atual denominação de GEOSTATS CONSULTORIA E SOLUCOES EM GEOLOGIA)	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$7.840,00	R\$12.282,67	Acolhimento	R\$12.282,67
GRAN BRASIL EIRELI	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$341.910,00	R\$344.520,00	Acolhimento	R\$344.520,00
GROUNDPROBE DO BRASIL SERV E COM DE EQUI	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$72.727,28	R\$178.218,19	Acolhimento	R\$178.218,19
I.T.S INTEGRAÇÃO, TECNOLOGIA E SOL. EM I	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$1.720,00	R\$2.740,00	Acolhimento	R\$2.740,00
ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$968.746,08	R\$1.248.875,82	Acolhimento	R\$1.250.162,54
IMDEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTD	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$9.225,00	R\$11.838,75	Acolhimento	R\$11.838,75
INFRABRASIL OBRAS PESADAS E MINERAÇÃO LT	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$4.013.898,30	R\$8.075.190,72	Acolhimento	R\$8.489.133,93
INTEGRATIO MEDIAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILID ADE LTDA ME	Classe IV	HABILI TAÇÃO	-	R\$20.092,01	Acolhimento	R\$20.092,01
IPIRANGA LOGÍSTICA LTDA	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$250.872,02	R\$263.124,61	Acolhimento	R\$348.230,73
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$33.145.160,4 7	R\$34.491.343,45	Acolhimento parcial	R\$33.808.079,04

J. C. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$305.172,37	R\$418.129,17	Acolhimento	R\$488.347,39
JORDALAN OLIVEIRA DE SOUZA (JJC TRANSPORTES),	Classe IV	HABILITAÇÃO	-	R\$12.800,00	Acolhimento	R\$12.800,00
JVM VIAGENS E TURISMO LTDA	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$3.425,81	R\$7.944,71	Acolhimento	R\$7.944,71
KM PICCOLI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$730,69	R\$1.995,03	Acolhimento	R\$1.995,03
KONIG DO BRASIL CARGA INTERNACIONAL LTDA	Classe III	DIVERVÊNCIA	R\$353.700,21	R\$368.036,41	Acolhimento	R\$368.036,41
L DE LIMA RIBEIRO - SINGULAR - ME	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$21.440,00	R\$21.800,00	Acolhimento	R\$21.800,00
LEITE & SA LTDA	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$28.083,58	R\$28.408,16	Acolhimento	R\$28.408,16
LIMA & CIACCI ENCOMENDAS URGENTES LTDA	Classe IV	HABILITAÇÃO	-	R\$16.000,00	Acolhimento	R\$16.000,00
LINK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$118.819,20	R\$170.877,96	Acolhimento	R\$242.913,51
LOCTEST ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Classe III	HABILITAÇÃO	-	R\$38.738,30	Acolhimento	R\$38.738,30
M E PINTO DE OLIVEIRA	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$58.888,45	R\$77.265,95	Acolhimento	R\$77.265,95
M. C. G. MONTEIRO LTDA	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$4.380,25	R\$7.082,50	Acolhimento	R\$7.082,50
MACOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Classe III	DIVERVÊNCIA	R\$34.954,58	R\$64.346,81	Acolhimento parcial	R\$64.346,81
MARCELO LINS E ASSOCIADOS COMUNICAÇÕES L	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$33.092,51	R\$41.791,37	Acolhimento	R\$41.791,37
MARIA ANTONIETA DE SOUZA - ME	Classe IV	DIVERVÊNCIA	R\$83.981,95	R\$94.981,95	Acolhimento	R\$94.981,95
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA - EPP	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$5.480,00	R\$11.730,00	Rejeição	R\$5.480,00

MAXIM COM E CONSULTORIA IND LTDA	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$3.240,00	R\$5.016,00	Acolhimento	R\$5.016,00
MEGATORQ MANUTENÇÃO GESTÃO OTIMIZAÇÃO LTDA ME	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$582.502,06	R\$875.537,22	Acolhimento parcial	R\$846.644,68
METSO OUTOTEC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$136.803,62	R\$2.401.686,68	Rejeição	R\$136.803,62
MSC MEDITERRANEA N SHIPPING DO BRASIL LTDA	Classe III	HABILITAÇÃO	-	R\$157.206,53	Acolhimento	USD 16.800,00
MUNDIVOX CLOUD LTDA	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$1.100,00	R\$2.294,49	Acolhimento	R\$2.294,49
NEWFIELDS BRASIL CONSULTORIA AMBIENTAL	Classe III	HABILITAÇÃO	-	R\$272.960,10	Rejeição	Crédito não habilitado
NKT INTERNACIONAL LLC	Classe III	DIVERGÊNCIA	USD 399,08	USD 18.337,58	Acolhimento	USD 18.337,58
NORTE AMBIENTAL E SERVICOS AP EIRELI	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$192.267,33	R\$208.322,35	Acolhimento	R\$208.322,35
NORTE GERADORES IMP EXP E LOCAÇÃO DE MAQ	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$44.000,00	R\$56.466,67	Acolhimento	R\$56.466,67
NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CâMBIO LTDA	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$2.263,50	R\$2.565,30	Acolhimento	R\$2.568,07
ONIX - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$37.993,15	R\$47.523,27	Acolhimento	R\$85.516,42
ORICA BRASIL S/A	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$1.027.300,25	R\$1.168.554,44	Acolhimento parcial	R\$7.883.010,46
	Classe III		R\$6.677.735,01	R\$6.794.854,41		
P&P DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-EPP	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$34.595,00	R\$34.595,00	Rejeição	R\$34.595,00
P&S CONSULTORIA LTDA	Classe III	DIVERGÊNCIA	R\$29.100,00	R\$48.440,00	Acolhimento	R\$48.440,00

PAJE COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEIT	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$133.388,00	R\$162.724,00	Acolhimento	R\$162.724,00
PREMIUM VEICULOS LTDA	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$618.125,92	R\$774.004,62	Acolhimento	R\$774.004,62
PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	Classe IV	HABILI TAÇÃO	-	R\$518,98	Acolhimento	R\$518,98
PROVEDOR CORPORATIVO INTERNET LTDA	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$3.328,59	R\$7.141,50	Acolhimento	R\$7.141,50
PROVENT SERVIÇOS DE VENTILAÇÃO LTDA - ME	Classe IV	HABILI TAÇÃO	-	R\$43.700,00	Acolhimento	R\$43.700,00
QUALITY FIX DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPO	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$1.048,49	Acolhimento	R\$1.048,49
QUIMESP QUIMICA LTDA	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$54.807,50	R\$57.128,00	Acolhimento	R\$57.128,00
QUIMICA BRASILEIRA LTDA	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$26.367,00	R\$21.861,00	Acolhimento	R\$21.861,00
RADIO POINT SERVICOS DE TELECOM. LTDA	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$190.160,16	R\$243.092,29	Rejeição	R\$190.160,16
REDT COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$1.126,20	R\$2.252,40	Acolhimento	R\$2.252,40
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$28.344,67	R\$32.924,53	Rejeição	R\$28.344,67
RH MED CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$1.595,50	R\$2.370,80	Acolhimento	R\$2.370,80
ROLATEL COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$2.551,00	R\$12.453,00	Acolhimento	R\$12.453,00
SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$337.878,04	R\$741.251,43	Acolhimento	R\$852.716,65
SERASA S.A.	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$922,61	Acolhimento	R\$971,37
SEW-EURODRIVE Brasil Ltda	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$2.079,26	Acolhimento	R\$2.079,26

SGS GEOSOL LABORATORIOS LTDA	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$111.378,76	R\$126.687,31	Acolhimento parcial	R\$125.567,96
SOPHO BUSINESS COMMUNICATIO NS	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$4.100,00	R\$8.200,00	Acolhimento	R\$8.200,00
SUL AMERICA SEG DE PESSOAS E PREV S.A.	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$23.049,40	Acolhimento	R\$23.049,40
SULAMERICA SAÚDE	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$208.970,02	Acolhimento	R\$208.970,02
TALENTO DIGITAL LTDA	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$2.340,25	R\$4.621,50	Acolhimento	R\$4.621,50
TAM CARGO LINHAS AEREAS	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$86,52	Acolhimento	R\$86,52
TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$1.551,94	R\$3.103,88	Acolhimento parcial	R\$8.089,80
	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$2.913,58	R\$6.450,92		
TERRA NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS L	Classe IV	HABILI TAÇÃO	-	R\$7.530,00	Acolhimento	R\$7.530,00
TESTWORK DESENVOLVIME NTO PROCESSO LTDA	Classe IV	HABILI TAÇÃO	-	R\$198.663,33	Acolhimento	R\$221.681,74
TOP CONTROL LTDA	Classe IV	DIVERV ÊNCIA	R\$350,00	R\$700,00	Acolhimento	R\$700,00
TOTVS S.A	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$35.281,66	R\$38.890,79	Acolhimento	R\$40.307,31
TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$144.041,71	Acolhimento parcial	R\$41.688,71
TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA (MINAX)	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$24.451.080,2 1	R\$36.583.194,75	Acolhimento parcial	R\$29.087.932,66
TRANSPORTES RODAJ EIRELI	Classe III	DIVERG ÊNCIA	R\$1.076.768,51	R\$1.459.207,82	Acolhimento	R\$1.459.207,82
U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S.A.	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$86.766.997,0 5	R\$98.330.236,77	Acolhimento	R\$103.495.666,67
VELASQUEZ & DRUMMOND ADVOGADOS ASSOCIADOS (atual denominação de ANDRE VELASQUEZ MEDEIROS ADV ASSOCIADOS)	Classe III	HABILI TAÇÃO	-	R\$12.672,88	Acolhimento	R\$12.698,23
VG RESIDUOS PLATAFORMA ONLINE LTDA	Classe III	DIVERV ÊNCIA	R\$5.518,00	R\$6.897,50	Acolhimento	R\$6.897,50

VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	DIVERVÊNCIA	R\$14.300,64	R\$15.391,56	Acolhimento	R\$15.391,56
WEIR DO BRASIL LTDA	Classe III	DIVERVÊNCIA	R\$100.748,86	R\$104.763,53	Acolhimento	R\$104.996,95
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE	Classe III	DIVERVÊNCIA	R\$3.583.061,42	R\$3.699.225,80	Acolhimento	R\$3.699.225,80
WISLEY A. DE SOUZA	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$118.688,99	R\$170.159,19	Acolhimento parcial	R\$161.770,46
WSP CONSULTORIA EIRELI	Classe IV	DIVERGÊNCIA	R\$131.220,00	R\$183.420,00	Acolhimento	R\$183.420,00

11. Cumpre informar que a relação de credores que alude o artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 apresentada pela A.J. encontra-se disponível para consulta nos sítios eletrônicos desta Administração Judicial conjunta indicados anteriormente.

12. Paralelamente à verificação dos créditos, dando sequência ao procedimento da LRE, em cumprimento ao artigo 53 da referida lei, no dia 18/11/2022 as Recuperandas apresentaram às fls. 2.447/2.448, **(i)** o Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.449/2.503); **(ii)** Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (fls. 2.504/2.556); **(iii)** Laudo de Avaliação dos Ativos (fls. 2.557) e **(iv)** a minuta de edital de recebimento do PRJ para publicação no Diário de Justiça Eletrônico, tendo sido o referido edital de aviso aos credores publicado no dia 05/12/2022.

13. No dia 07/12/2022, em fls. 3.294/3.334, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação Judicial, na forma do artigo 22, II, h da LRE, apresentando o resumo das principais cláusulas contidas no PRJ, bem como análise acerca do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (fls. 2.504/2.556) e do Laudo de Avaliação dos Ativos (fls. 2.557).

14. Informa-se que esta A.J. disponibilizou a relação de credores do artigo 7º, §2º da LRE, o Plano de Recuperação Judicial e todos os arquivos

apresentados pelas Recuperandas em seu sítio eletrônico, bem como providenciou a publicação de um aviso aos credores na página principal de seu *website*:

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

NOVO

CREDORES DA MINA TUCANO

APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informamos, que no dia 18/11/2022, as empresas recuperandas apresentaram Plano de Recuperação nos autos de processo de Recuperação Judicial.

A cópia do referido Plano, bem como dos laudos de viabilidade econômico-financeiro, e de avaliação de ativos, podem ser acessados em:

<https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/>

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DATA
Mina Tucano – Plano de Recuperação Judicial	18/11/2022 PDF 942,44 KB
Mina Tucano – Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro	18/11/2022 PDF 1,75 MB
Mina Tucano – Laudo de Avaliação de Ativos	18/11/2022 PDF 51,17 MB

Mina Tucano – Relatório da fase administrativa	13/12/2022 PDF 72,69 KB
Mina Tucano – Relação de credores do artigo 7º, § 2º da LRE	13/12/2022 PDF 152,33 KB

(Disponível em: <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/>)

HISTÓRICO:

18/11/2022 - Juntada do Plano de Recuperação Judicial

 PET JUNTADA DO PLANO.pdf Fazer download de PDF • 1.82MB	
 02452145620228190001-1 PLANO DE RJ.pdf Fazer download de PDF • 942KB	
 02452145620228190001-2 LAUDO DE VIABILI... .pdf Fazer download de PDF • 1.75MB	
 02452145620228190001-2 LAUDO AVALIACA... .pdf Fazer download de PDF • 51.17MB	

Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial Conjunta:

 RELACAO NOMINAL DE CREDITORES AJ - ART. 7pdf Fazer download de PDF • 152KB	
---	---

(Disponível em: <https://www.zveiter.com.br/post/mina-tucano-recupera%C3%A7%C3%A3o-judicial>)

15. No dia 19/12/2022 (fls. 4.792/4.796), as Recuperandas informaram que a controladora indireta das Recuperandas Beadell (Brazil) e Beadell (Brazil 2), a sociedade Great Panther Mining (GPM), ante o insucesso dos procedimentos de reestruturação tentados no Canadá, requereu à Suprema Corte de British Columbia a ordem de término do procedimento de reestruturação e sua autofalência.

16. De acordo com o informado pelas Recuperandas “*Ainda que a GPM tenha declarado falência, o procedimento de liquidação não afetará as subsidiárias do Grupo, especialmente as que compõem o Grupo Tucano*”.

17. Nessa linha, a Administração Judicial informa que solicitou às recuperandas informações complementares, a fim de melhor abalizar sua análise acerca dos eventuais impactos da autofalência da Great Panther

Minning no âmbito da presente recuperação judicial, todavia ainda não houve resposta por parte das Recuperadas.

18. Por fim, importante destacar que após a publicação do Edital de aviso aos credores acerca do recebimento do PRJ (fls. 2.449/2.490), na forma do artigo o artigo 53, parágrafo único da LRE, os credores abaixo relacionados já apresentaram objeção ao referido PRJ:

Fls.	Nome do Credor	Data
4.848/4.850	AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA	30/12/2022
4.946/4.949	ASAHI REFINING CANADA LTD.	04/01/2023
5.048/5.053	GEOSOL – GEOLOGIA E SONDAGENS S.A. e GEOSDNA PERFURAÇÕES ESPECIAIS S.A.	04/01/2023
5.108/5.119	U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A.	04/01/2023
5.137/5.144	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA	10/01/2023

19. Ante as objeções apresentadas, esse d. Juízo determinou que fosse realizada Assembleia Geral de Credores, em cumprimento ao artigo 56 da LRE (fls. 5.121/5.122).

20. Deste modo, buscando dar prosseguimento ao feito recuperacional com a designação de Assembleia Geral de Credores, a Administração Judicial requereu, em fls. 5.259/5.269 a intimação das Recuperandas para que apresentem as datas para realização do certame, o que ainda resta pendente de apreciação.

INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

21. Buscando instruir o presente relatório mensal e se atualizar com relação às atividades das Recuperandas, de modo a verificar sua

operacionalidade, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos às Recuperandas em relação ao mês de dezembro/2022, que até a presente data não foram respondidos pelas Recuperandas.

22. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a A.J., na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também solicitou às recuperandas o preenchimento do formulário contido no Anexo II, o que de igual modo não foi respondido.

23. Informa-se que tão logo sejam apresentadas, a Administração Judicial promoverá a análise e apresentará Relatório Mensal Complementar com as referidas informações.

ATUALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO PASSIVO PÓS VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

24. Tendo em vista a alteração implementada sobre o passivo concursal inicialmente apresentado pelas recuperandas, a equipe contábil-financeira da Administração Judicial Conjunta promoveu uma nova análise do passivo, levando-se em conta os valores consolidados durante a fase administrativa de verificação de créditos, tudo buscando conferir ampla transparência e publicidade às informações como forma de contribuir para a tomada de decisão do credor sujeito à recuperação judicial:

25. Em relação ao valor total dos créditos devidos pela Mina Tucano, as variações podem ser resumidas conforme tabela abaixo, valendo dizer que não houve alterações nas relações de credores das recuperandas Beadell (Brazil) e Beadell (Brazil 2).

Classe	Valor dos créditos apresentados pela recuperanda (R\$)	Valor dos créditos após Verificação Administrativa	Variação %
Classe I	235.509,10	240.309,10	2,0%
Classe II	21.535.833,45	21.761.666,63	1,0%
Classe III	346.190.011,98	383.656.675,08	10,8%
Classe IV	13.397.808,54	16.630.490,84	24,1%
Total	381.359.163,07	422.289.141,65	10,7%

26. Em relação à quantidade de credores da Mina Tucano, a tabela abaixo mostra as variações observada após a verificação administrativa.

Classe	Números de credores apresentados pela recuperanda	Número de credores após Verificação Administrativa	Variação %
Classe I	6	6	0,0%
Classe II	1	1	0,0%
Classe III	136	150	10,3%
Classe IV	118	127	7,6%
Total	261	284	8,8%

27. Após a fase de verificação administrativa de créditos nota-se um aumento em 10,7% (dez vírgula sete por cento) no montante de créditos devidos pela Mina Tucano e o acréscimo de 8,8% (oito vírgula oito por cento) no número de credores.

28. A classe IV apresentou a maior variação no valor total de créditos com um aumento de 24,1% (vinte e quatro vírgula um por cento), equivalente a um acréscimo de 7,6% (sete vírgula seis por cento) na quantidade de credores.

29. A classe III apresentou aumento de 10,8% (dez vírgula oito por cento) no valor total de créditos, o que equivale a uma variação de 10,3% (dez vírgula três por cento) na quantidade de credores.

30. As classes I e II apresentaram pequenas variações no valor total dos

créditos, 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, mas sem alteração no número de credores, valendo dizer que a alteração na classe II, decorreu do acolhimento da divergência do Banco Bradesco que teve por fim fazer constar o valor do crédito na moeda estrangeira contratada (Dólar), tendo sido acatado o pleito, efetuando-se a conversão dos valores para a data do pedido de recuperação judicial, para fins meramente informativos, sendo o crédito mantido em Dólar.

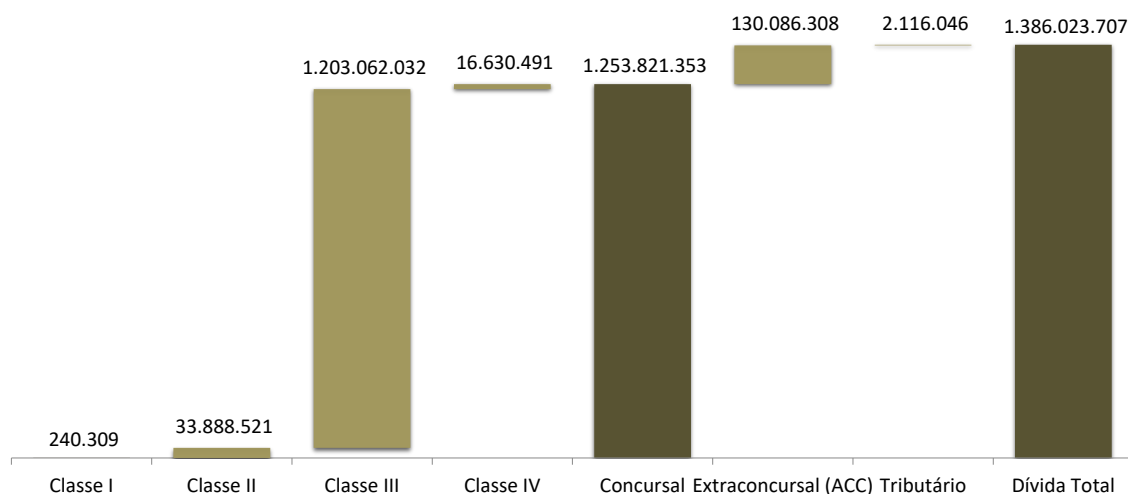
31. A fim de possibilitar uma melhor compreensão do passivo do grupo, a A.J. conjunta traça abaixo uma análise do passivo concursal e extraconcursal do grupo, considerando-se as informações obtidas após a fase de verificação administrativa de créditos.

2. PASSIVO TOTAL E PERFIL DOS CREDORES DO GRUPO

32. A dívida consolidada das recuperandas é composta pela parcela de créditos concursais no valor de R\$ 1.253.821.352,98 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) e créditos não submetidos à recuperação judicial, sendo estes atribuídos a Adiantamentos de Contratos de Câmbio (ACC), no valor total de R\$ 130.086.307,50 (cento e trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), e ao passivo tributário, no valor total de R\$ 2.116.046,40 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).

33. Assim, o passivo total (concursal e extraconcursal) perfaz o montante de R\$ 1.386.023.706,88 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, vinte e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Composição da dívida (R\$)



1.1. Passivo Concursal Total

34. Na tabela a seguir, apresenta-se o montante do passivo concursal total das recuperandas, no valor de R\$ 1.253.821.352,98 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), estratificado por empresa e por classe.

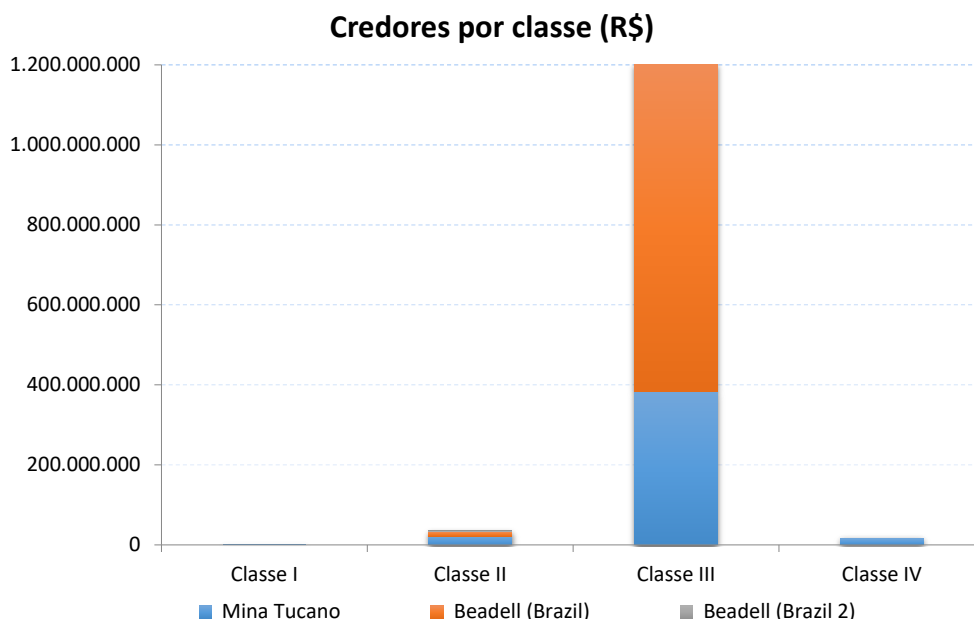
Valores em R\$

Recuperandas	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
Mina Tucano	240.309,10	21.761.666,63	383.656.675,08	16.630.490,84	422.289.141,65
Beadell (Brazil)	-	12.126.733,13	819.402.624,84	-	831.529.357,98
Beadell (Brazil 2)	-	121,27	2.732,09	-	2.853,36
Total Concursal	240.309,10	33.888.521,03	1.203.062.032,01	16.630.490,84	1.253.821.352,98

35. Nota-se que aproximadamente 96% (noventa e seis por cento) dos créditos concursais estão alocados na Classe III e estão distribuídos, em sua maior parcela, entre as recuperadas Mina Tucano Ltda e Beadell (Brazil) PTY Ltd.

Valores em R\$

Classes	Mina Tucano	Beadell (Brazil)	Beadell (Brazil 2)	Consolidado	Participação %
Classe I	240.309,10	-	-	240.309,10	0,02%
Classe II	21.761.666,63	12.126.733,13	121,27	33.888.521,03	2,70%
Classe III	383.656.675,08	819.402.624,84	2.732,09	1.203.062.032,01	95,95%
Classe IV	16.630.490,84	-	-	16.630.490,84	1,33%
Total Concursal	422.289.141,65	831.529.357,98	2.853,36	1.253.821.352,98	100,00%

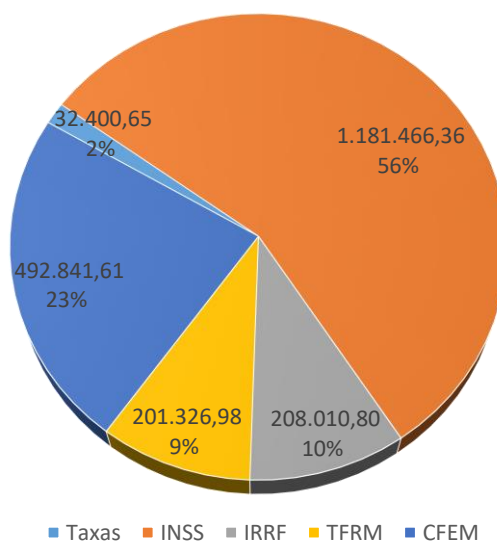


1.2. Passivo Extraconcursal – Tributário

36. O passivo tributário indicado é devido pela recuperanda Mina Tucano Ltda e totaliza R\$ 2.116.046,40 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos). Deste montante, cerca de 56% (cinquenta e seis por cento), no valor de R\$ 1.181.466,36 (um milhão cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), refere-se à dívida com o INSS.

Natureza	Valor (R\$)	% do Passivo Tributário
Taxas	32.400,65	2%
INSS	1.181.466,36	56%
IRRF	208.010,80	10%
TFRM	201.326,98	10%
CFEM	492.841,61	23%
Total de créditos tributários	2.116.046,40	100%

Passivo tributário por natureza (R\$)



1.3. Crédito Extraconcursal – ACC

37. O crédito extraconcursal relativo a Adiantamento de Contrato de Câmbio - ACC refere-se à dívida adquirida junto a instituições financeiras no valor total de R\$ 130.086.307,50 (cento e trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), e são devidos pela recuperanda Mina Tucano S.A. Nesta categoria, os maiores credores são o Banco do Brasil S.A., com 56% (cinquenta e seis por cento) e Banco Bradesco S.A. com 30% (trinta por cento) do total de créditos.

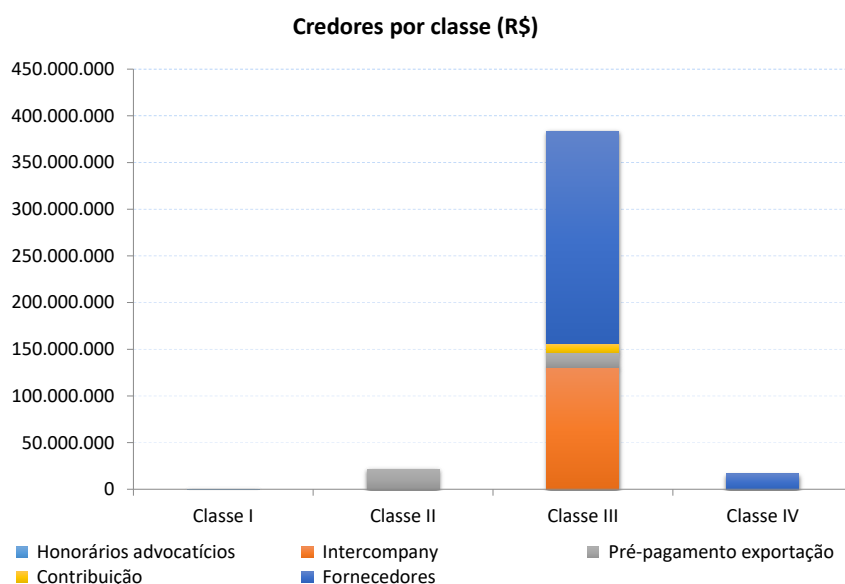
Natureza	Valor (R\$)	Participação %
Banco ABC Brasil S.A.	12.912.372,37	10%
Banco Bradesco S.A	39.471.659,96	30%
Banco Daycoval S.A.	5.212.610,63	4%
Banco do Brasil S.A.	72.489.664,54	56%
Total de créditos tributários	130.086.307,50	100%

3. PASSIVO DA MINA TUCANO - Credores concursais por categoria

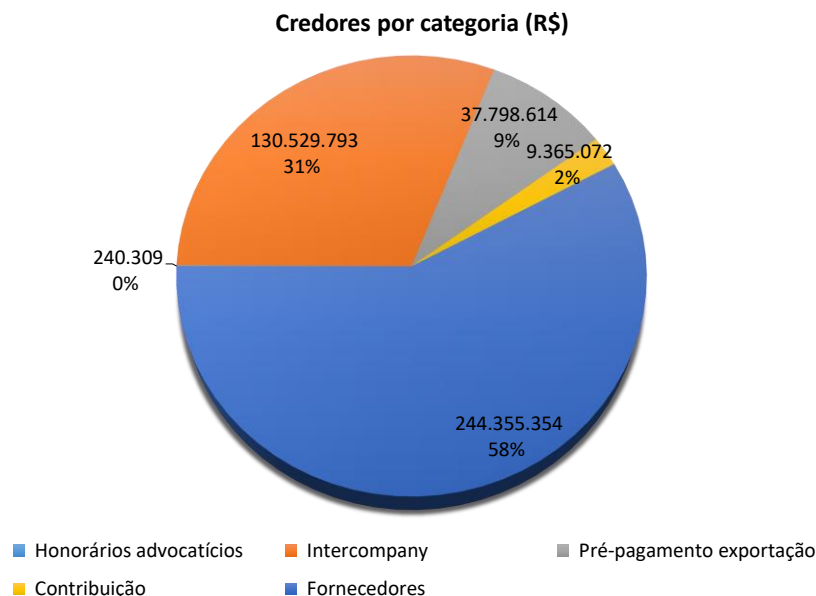
38. O passivo concursal da Mina Tucano Ltda, no valor de R\$ 422.289.141,65 (quatrocentos e vinte dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) pode ser

segregado em diferentes categorias conforme apresentado na tabela abaixo.

Categoria	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total (R\$)	Participação %
Honorários advocatícios	240.309	-	-	-	240.309	0,1%
Intercompany	-	-	130.529.793	-	130.529.793	30,9%
Pré-pagamento exportação	-	21.761.667	16.036.948	-	37.798.614	9,0%
Contribuição	-	-	9.365.072	-	9.365.072	2,2%
Fornecedores	-	-	227.724.863	16.630.491	244.355.354	57,9%
Total Mina Tucano	240.309	21.761.667	383.656.675	16.630.491	422.289.142	100,0%



39. Os créditos de fornecedores representam a maior parcela dos credores concursais da recuperanda, com 58% (cinquenta e oito por cento) do total, ao passo que os credores de honorários advocatícios, pertencentes a classe I, representam a menor parcela com apenas 0,1% (zero virgula um por cento) do total.



3.1. Credores concursais por classe

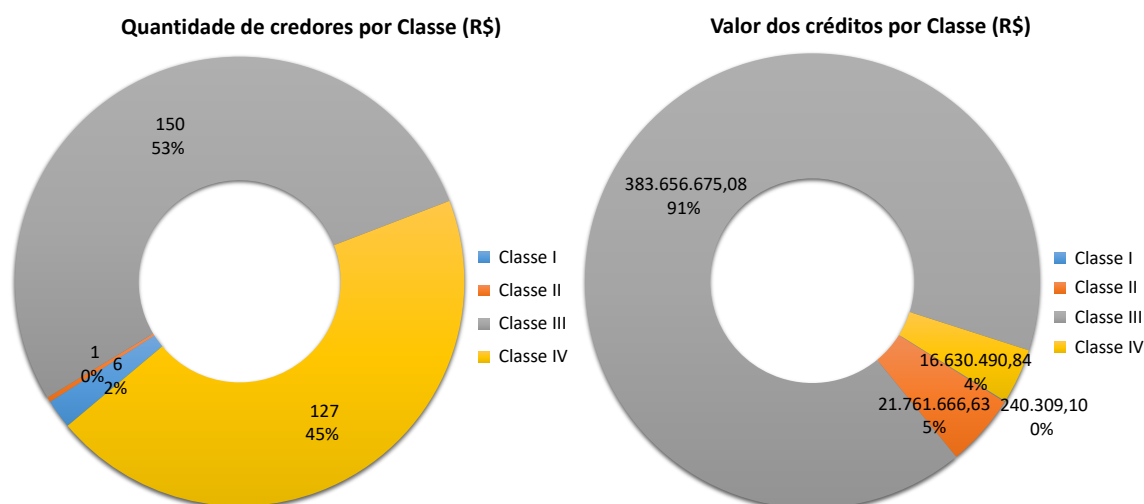
40. O passivo concursal da Mina Tucano, segregado por classe, é apresentado na tabela e no gráfico abaixo. Nota-se a composição majoritária de créditos classificados na Classe III, que representa cerca de 91% (noventa e um por cento) da dívida concursal da referida recuperanda.

Classes	Total (R\$)	Participação %	Quantidade de Credores	Participação %
Classe I	240.309,10	0,1%	6	2,1%
Classe II	21.761.666,63	5,2%	1	0,4%
Classe III	383.656.675,08	90,9%	150	52,8%
Classe IV	16.630.490,84	3,9%	127	44,7%
Total	422.289.141,65	100,0%	284	100,0%

41. Os dados mostram que 52,8% (cinquenta e dois virgula oito por cento) dos credores (ou seja, 150 credores) possuem créditos da Classe III, no valor de R\$ 383.656.675,08 (trezentos e oitenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), que corresponde a 90,9% (noventa virgula nove por cento) da dívida concursal total.

42. Por outro lado, 2,1% (dois virgula um por cento) dos credores (6

credores) possuem crédito na Classe I, no valor de R\$ 240.309,10 (duzentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e dez centavos), que corresponde a apenas 0,1% da dívida concursal total.



3.2. Credores da Classe I segregados por categoria

43. Os créditos de origem trabalhista (Classe 1) referem-se a honorários advocatícios. Na tabela a seguir, é apresentada a estratificação desta classe.

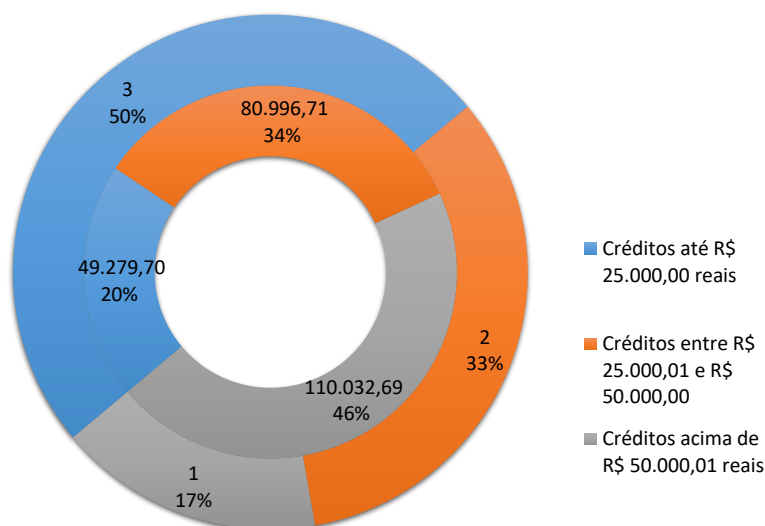
Classe I - Trabalhista	Valor (R\$)	% do Valor do Crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Créditos até R\$ 25.000,00 reais	49.279,70	20%	3	50%
Créditos entre R\$ 25.000,01 e R\$ 50.000,00	80.996,71	34%	2	33%
Créditos acima de R\$ 50.000,01 reais	110.032,69	46%	1	17%
Total da Classe I	240.309,10	100%	6	100%

44. Nota-se que 50% (cinquenta por cento) dos credores (ou seja, 3 credores) possuem créditos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o que corresponde ao montante de crédito no valor de R\$ 49.279,70 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), equivalente a 20% (vinte por cento) do montante total em reais.

45. Por outro lado, somente um credor possui crédito acima de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), o que corresponde ao montante

de crédito no valor de R\$ 110.032,69 (cento e dez mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), ou 46% (quarenta e seis por cento) do montante total em reais.

Classe I - Trabalhista (R\$)



3.3. Credores da Classe II

46. O único crédito da Classe II, no valor de 21.761.666,63 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tem origem em Pré-Pagamentos de Exportação contratado junto ao Banco Bradesco S.A, sendo que o valor listado corresponde à quantia de US\$ 4.166.666,66, convertida para reais no câmbio de 06/09/2022, para fins meramente informativos como já falado.

Classe II - Com garantia real	Valor (R\$)	% do Valor do Crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Banco Bradesco S.A.	21.761.666,63	1	1	100%
Total da Classe II	21.761.666,63	100%	1	100%

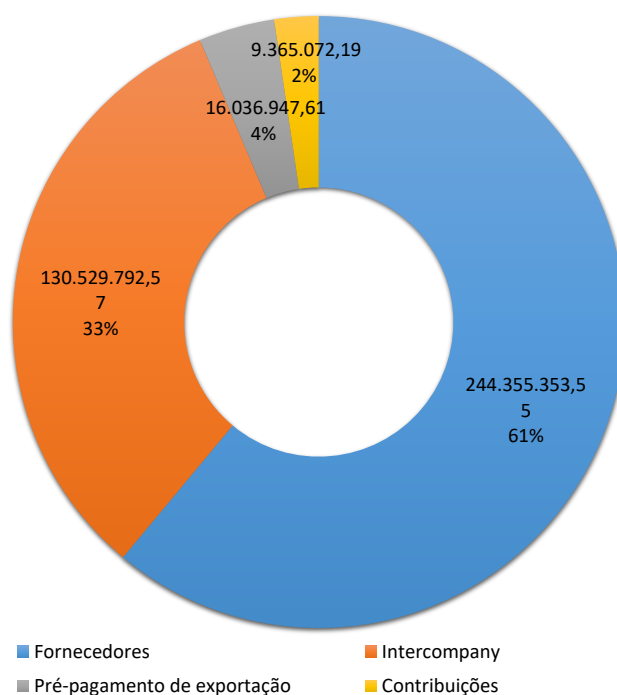
3.4. Credores das Classes III e IV

47. Na avaliação do grupo de credores das classes III e IV, destaca-se o fato dos fornecedores representarem 98% (noventa e oito por cento) do

número de credores e 61% (sessenta e um por cento) do valor total dos créditos das classes. O crédito oriundo de partes relacionadas (Intercompany) são detidos por 1% (um por cento) do número de credores e representam 36% (trinta e seis por cento) do valor total dos créditos das classes evidenciadas.

Classes III e IV				
Tipo de Credor	Valor do crédito (R\$)	% do Valor do crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Fornecedores	244.355.353,55	61%	271	98%
Intercompany	130.529.792,57	33%	1	0%
Pré-pagamento de exportação	16.036.947,61	4%	1	0%
Contribuições	9.365.072,19	2%	4	1%
Total	400.287.165,92	100%	277	100,0%

Credores - Classes III e IV (R\$)



4. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL) PTY LTD

48. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltd, no valor de R\$ 831.529.357,98 (oitocentos e trinta e um milhões, quinhentos e vinte e nove

mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito) foi segregado em classes e categorias conforme apresentado a seguir.

4.1. Credores concursais por categoria

49. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltda, segregado por categoria, indica a composição majoritária de partes relacionadas (intercompany), referente ao crédito junto à Beadell Resources Ltd, com 98,5% (noventa e oito virgula cinco por cento) do montante de créditos.

Categoria	Total (R\$)	Participação %	Quantidade de Credores	Participação %
Intercompany	819.402.625	98,5%	1	50%
Pré-pagamento	12.126.733	1,5%	1	50%
Total	831.529.358	100,0%	2	100%

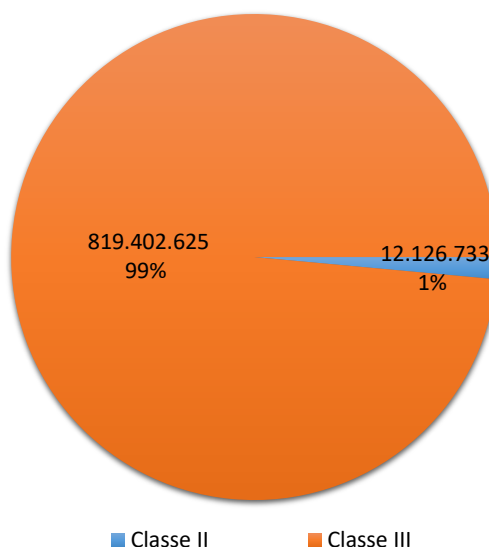
4.2. Credores concursais por classe

50. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltda, segregado por classe, é apresentado na tabela e no gráfico abaixo. Nota-se que este é composto, principalmente, por créditos de partes relacionadas classificados na Classe III, que representam 99% (noventa e nove por cento) dos créditos concursais da recuperanda.

Em Reais

Categoria	Classe II	Classe III	Total
Intercompany	-	819.402.625	819.402.625
Pré-pagamento	12.126.733	-	12.126.733
Total Beadell (Brazil) Pty	12.126.733	819.402.625	831.529.358

Beadell (Brazil) - Credores por classe (R\$)



5. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL2) PTY LTD

51. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltd, no valor de R\$ 2.853,36 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) foi segregado em classes e categorias conforme a seguir.

5.1 Credores concursais por categoria

52. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltda, segregado por categoria, indica a composição majoritária de partes relacionadas (intercompany) referente ao crédito junto à Beadell Resources Ltd.

Em Reais	Total (R\$)	Participação %	Quantidade de Credores	Participação %
Intercompany	2.732,09	95,7%	1	50%
Pré-pagamento	121,27	4,3%	1	50%
Total Beadell (Brazil2) Pty Ltda	2.853,36	100,0%	2	100%

5.2 Credores concursais por classe

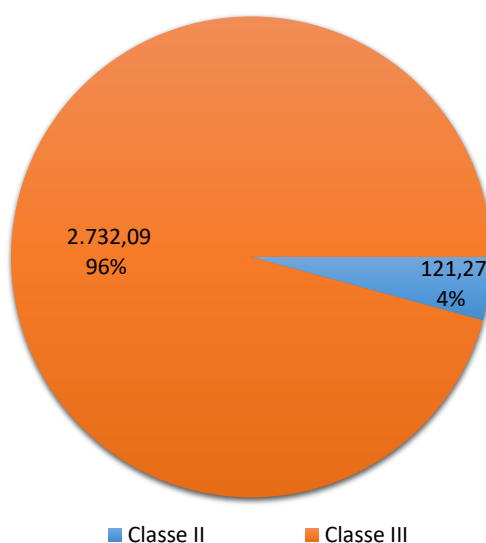
53. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltda, segregado por

classe, é apresentado a seguir. Nota-se que ele é composto, principalmente, por crédito de partes relacionadas classificados na Classe III, que representa 96% (noventa e seis por cento) da dívida concursal da recuperanda.

Em Reais

Categoria	Classe II	Classe III	Total
Intercompany	-	2.732,09	2.732,09
Pré-pagamento	121,27	-	121,27
Total Beadell (Brazil2) Pty Ltda	121,27	2.732,09	2.853,36

Beadell (Brazil 2) - Credores por classe (R\$)



ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA DAS RECUPERANDAS

54. Em relação às demonstrações financeiras, até a presente data, as Recuperandas não apresentaram os documentos requeridos pela Administração Judicial, impossibilitando qualquer análise contábil-financeira.

55. Cumpre informar que tão logo sejam apresentadas, a Administração Judicial promoverá a análise e apresentará Relatório Mensal Complementar com as referidas informações.

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

56. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. nº 01**).

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

57. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito - autuadas em apartado ao processo de recuperação judicial em epígrafe (**Doc. nº 02**).

RELATÓRIO DE ANDAMENTO DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO

58. A A.J. apresenta seu Relatório de Andamento dos Agravos de Instrumento interpostos nesta recuperação judicial para melhor visualização dos julgamentos que podem impactar diretamente a presente recuperação judicial. (**Doc. nº 03**).

ENCERRAMENTO E PEDIDO

59. Considerando que até a presente data as Recuperandas não apresentaram as informações solicitadas por esta A.J. sobre suas atividades, pugna a A.J. pela intimação das recuperandas para apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias as informações solicitadas pela Administração Judicial relativas ao mês de dezembro de 2022 incluindo o formulário contido na Recomendação 72/2020 CNJ.

60. Tão logo sejam apresentadas as referidas informações, a Administração Judicial apresentará complementação ao presente relatório mensal.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.


**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ZVEITER**


**PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**

**GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL –
COORDENADORES**


Armando Roberto R. Vicentino –
OAB/RJ 155.588- OAB/SP 420.340


Carlos Alberto Sussekind Rocha –
OAB/RJ 79.827


Alessandro Cruz de Oliveira – OAB/RJ 161.886- OAB/SP 420.336

GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR – DEVEDOR


Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ
89.390- OAB/SP 420.345


Juliane Boim Previtali – OAB/RJ
184.464

GERÊNCIA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA



Felipe Zveiter – OAB/RJ 236.673



Marcella Cinelli Ribeiro – OAB/RJ 237.847

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA



Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA